



## MUNICÍPIO DE LAGOS

### Aviso (extrato) n.º 12878/2020

*Sumário:* Abertura de procedimentos concursais para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas na carreira/categoria de assistente operacional e técnico superior.

#### Abertura de procedimentos concursais

Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os procedimentos concursais para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas para preenchimento dos postos de trabalho, nos termos abaixo mencionados:

Contrato de trabalho por tempo indeterminado:

Ref. D) — 2 postos de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais), com grau de complexidade 1;

Ref. E) — 1 posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais), com grau de complexidade 1;

Ref. F) — 2 postos de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Calceteiro), com grau de complexidade 1;

Ref. G) — 1 posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Leitor Cobrador de Consumos), com grau de complexidade 1;

Ref. H) — 3 postos de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Motorista de Transportes Coletivos), com grau de complexidade 1;

Ref. I) — 1 posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Mecânico), com grau de complexidade 1;

Ref. J) — 2 postos de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Eletricista), com grau de complexidade 1;

Contrato de trabalho por tempo determinado, a termo resolutivo certo:

Ref. K) — 1 posto de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior (Arquitetura), com grau de complexidade 3;

Ref. L) — 3 postos de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), com grau de complexidade 1.

1 — Caracterização dos postos de trabalho:

1.1 — Aos postos de trabalho a prover nas categorias de Assistente Operacional, compete-lhes exercer funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; executa tarefas elementares de apoio, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, competindo-lhes, genericamente:

Ref. D) — Conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras, guias ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecanismos complementares das viaturas; assegurar o bom estado de funcionamento das viaturas, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção e lubrificação podendo executar pequenas reparações; conduzir veículos de elevada tonelagem, proceder ao transporte de diversos materiais destinados ao abastecimento das obras de execução, bem como de produtos sobranes das mesmas; conduzir outras viaturas para as quais esteja legalmente habilitado; zelar pela correta utilização dos equipamentos à sua guarda, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;

Ref. E) — Manobrar tratores na via pública, conduzir máquinas ligeiras e outros equipamentos necessários à limpeza de bermas; manobrar sistemas hidráulicos ou mecanismos complementares das viaturas sempre que seja necessário preparar os materiais destinados às obras municipais ou

tratar os produtos sobrantes das mesmas; conduzir outras viaturas para as quais esteja legalmente habilitado; assegurar o bom estado de funcionamento dos equipamentos e viaturas, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção e lubrificação podendo executar pequenas reparações;

Ref. F) — Revestir e reparar pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra; zelar pela correta utilização dos equipamentos à sua guarda, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;

Ref. G) — Efetuar a leitura de contadores nas casas dos consumidores relativos aos consumos de água, transferindo os dados para o sistema informático que procede ao tratamento dos mesmos para emissão de faturas; zelar pela correta utilização, limpeza e manutenção dos equipamentos/viaturas à sua guarda, procedendo, quando necessário, à reparação dos mesmos;

Ref. H) — Conduzir autocarros para transporte de passageiros, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas; colaborar na carga e descarga de bagagens; assegurar o bom estado de funcionamento do veículo, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção e lubrificação podendo executar pequenas reparações; pode conduzir outras viaturas para as quais esteja legalmente habilitado;

Ref. I) — Detetar avarias mecânicas; reparar, afinar, montar e desmontar os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos motorizados ou não; executar outros trabalhos de mecânica geral; proceder à manutenção e controlo de máquinas e motores; zelar pela correta utilização, limpeza e manutenção dos equipamentos à sua guarda, procedendo, quando necessário, à reparação dos mesmos;

Ref. J) — Colaborar na montagem, conservação e reparação de instalações elétricas e equipamentos de baixa tensão; executar instalações simples de baixa tensão ou substituir órgãos de utilização corrente nas instalações de baixa tensão; executar cálculos e projetos para instalação elétrica e quadros elétricos de baixa tensão e proceder à sua montagem; realizar ensaios e medidas de deteção e reparação de avarias nos equipamentos e instalações elétricas; zelar pela correta utilização e manutenção dos equipamentos à sua guarda, procedendo, quando necessário, à sua reparação;

Ref. L) — Proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de espaços públicos, remoção de lixeiras e extirpação de ervas; zelar pela correta utilização dos equipamentos à sua guarda, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

1.2 — Ao posto de trabalho a prover na categoria de Técnico Superior, compete-lhe exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica no âmbito da sua formação académica ou especialização, visando fundamentar e preparar a decisão, competindo-lhe, genericamente:

Ref. K) — Emitir pareceres relativos a processos na área da sua especialidade, incluindo a área do planeamento urbanístico, bem como no âmbito de projetos municipais contratados ao exterior; colaborar na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários ou outros; colaborar na definição de propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; elaborar projetos no domínio da arquitetura; gerir e fiscalizar a execução de obras; gerir e acompanhar os projetos e outros processos de contratação ao exterior enquanto gestor da sua execução; articular a sua atividade com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

2 — Requisitos habilitacionais exigidos, sem possibilidade de substituição dos requisitos habilitacionais por formação ou experiência profissional:

Ref. D) — Nível habilitacional equivalente à escolaridade obrigatória, designadamente: 4.ª classe para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980, o 9.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1994 e o 12.º ano de escolaridade para



os nascidos a partir de 01 de janeiro de 1995; Carta de Condução da categoria C ou CE; Carta de Qualificação de Motorista (CQM) e Cartão de Condutor;

Ref. E) — Nível habilitacional equivalente à escolaridade obrigatória, em função da idade (conforme referido no parágrafo anterior), Carta de Condução da categoria B, se anterior a 1998, ou categoria C ou CE se posterior e Licença de condução válida para tratores e máquinas agrícolas ou florestais — categoria III;

Ref. F), I), J) e L) — Nível habilitacional equivalente à escolaridade obrigatória, em função da idade (conforme referido no parágrafo anterior);

Ref. G) — Nível habilitacional equivalente à escolaridade obrigatória, em função da idade (conforme referido no parágrafo anterior) e Carta de Condução da categoria B;

Ref. H) — Nível habilitacional equivalente à escolaridade obrigatória, em função da idade (conforme referido no parágrafo anterior); Carta de Condução da categoria D; Certificado de Motorista de Transporte Coletivo de Crianças; Carta de Qualificação de Motorista e Cartão de Condutor;

Ref. K) — Licenciatura em Arquitetura e inscrição válida na Ordem dos Arquitetos.

3 — A versão integral do presente aviso encontra-se publicada na bolsa de emprego público (BEP), acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt).

31 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira*.

313462202